

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 730/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORRECEDORIA

VISTO em 30/11/78

IVESCOIO PACHECO
Presidente do TST da 4ª Região
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por
LUIZ GASTÃO DA SILVA VERDE contra
VELLOSO & CAMARGO S/A.

Armando Dutra
Chefe da Secretaria Sustº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: F.G. I; S.-guias de AM cód. 01.....a calcular.

06/12/78 13:30
Em 20/11/78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 730 / 78
Em 20 / 11 / 78

Proc.nº 730/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ GASTÃO DA SILVA VERDE

(Reclamante)

servente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila São Paulo-rua 6 Montenegro portador da C.P. — N.º

54.970, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra

VELLOSO & CAMARGO S/A const.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Pólo Petroquímico-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 05.10.77 até 05.10.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$6,50 por hora.

Que não recebeu guias de AM do FGTS.

RECLAMA

FGTS-guias de AM cód 01..... a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 dezembro, às 13:30 horas, de 1978, ocasião em que deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

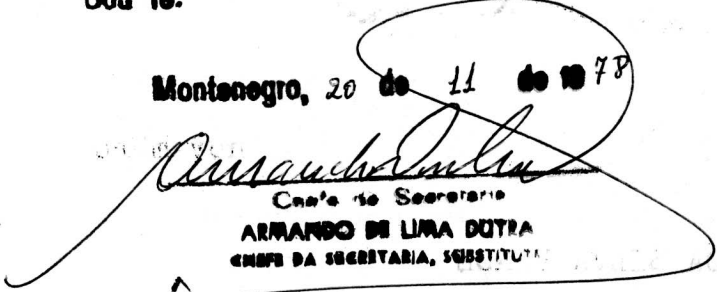
Luiz Gastão da Silva Verde
Luiz Gastão da Silva Verde (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notificação
e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Aval.
Dou fé.

Montenegro, 20 de 11 de 1978



Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

3/4

ofício nº / Montenegro, 20 de novembro de 1978

U. E. P. A. S.
20 NOV 1978
MONTENEGRO
Luiz Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro, 20 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 730 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **LUIZ GASTÃO DA SILVA VERDE** contra .. **VELLOSO & CAMARGO S/A-** com endereço à .. **Pólo Petroquímico-N/C.** o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lira Betra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIRA BETRA
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D Ã O

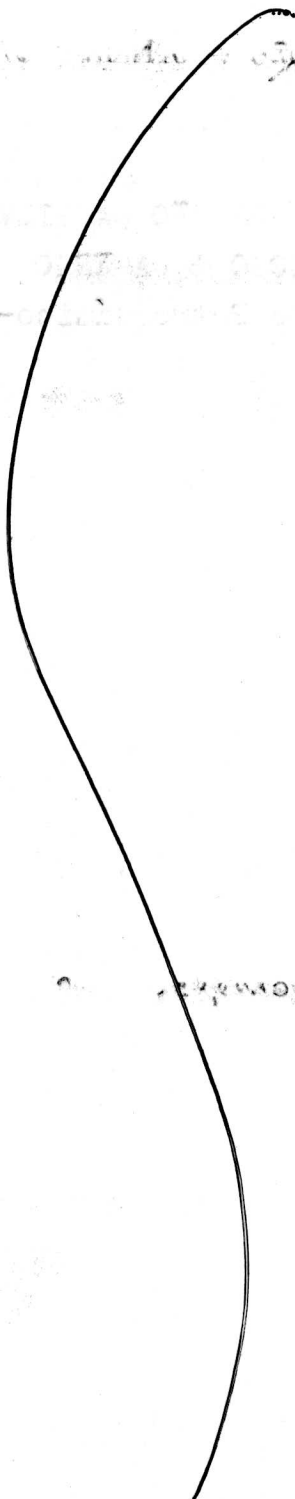
CERTIBICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 730/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **VELLOSO & CAMARGO S/A.**

Pólo Petroquímico-N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **: LUIZ GASTÃO DA SILVA VERDE**

Reclamado **: VELLOSO & CAMARGO S/A.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **seis** (**06**) do mês de **dezembro/78**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 20 de novembro de 1978

Luiz Sergio Andres
preposto

ARMANDO DE LIMA DOYRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 09 h. no Canteiro de Obras do Copesul, sendo aí, notifiquei a VELLOSO & CAMARGO S/A na pessoa de seu es criturário, sr. LUIZ SERGIO ANDRESS, também pre - posto, tendo este assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 23 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

C E R T I D A O

CERTIFICO que no ato sum-

meu, em sessão, fls 4, confor-
me Processo n: 20167.

DOU FÉ. Montenegro, 23-11-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

J U N T A D A

Faço juntada da ata fls. 5.

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/B

PROCESSO N.º 730/78

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze cinquenta dois horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ GASTÃO DA SILVA VERDE, reclamante e VELLOSO & CA MARGO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: FGTS, guias AM código 01. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Luiz Sergio Andres, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$ 2.104,06. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação do pedido constante da inicial. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 190,00 cabendo Cr\$ 95,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Luiz Gastão da Silva Verde
Reclamante

Luiz Sergio Andres
Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

CERTIDÃO

que o senhor Luiz Sérgio Andres

06-12-78


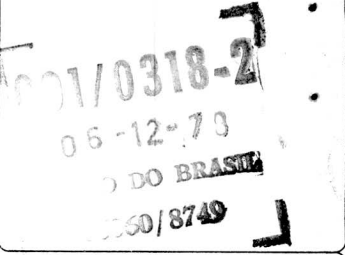
Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF abaixo, nesta data.

Em 07 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PATRONIZADO DO CGC 76491620/0093-02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VELLOSO & CAMARGO S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 06.12.78		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Polo Petroquímico		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 3 6 000 730/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.905	21 VALOR - CRS 95,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI Montenegro		23 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) LUIS GASTÃO DA SILVA VEIDE		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	28 VALOR - CRS	
RECLAMADO(A) VELLOSO & CAMARGO S/A		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS 95,00
GUIA Nº 416/78		28 TOTAL		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO 95,00		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 - SRF (SIEF) 0029 Impresso 7 - Condição: Avenida do Forte, 586 Fones 412382, 411384 - P. Alegre - CGC 92691344/0001-02				

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
06 DEZ 1978
Lacio
00990

00028

0000000000

6.
D

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 12 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO